



Câmara Municipal de **Maracanaú**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 045 /2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

APROVADO

DISPÕE SOBRE A
IMPLEMENTAÇÃO DA PRAÇA
INCLUSIVA INTERGERACIONAL EM
TODAS AS PRAÇAS DO MUNICÍPIO
DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica indicado a implantação da **Praça Inclusiva Intergeracional** em todas as praças públicas do município de Maracanaú, com o objetivo de promover a convivência, a integração e a interação social entre crianças, idosos, pessoas com deficiência e toda a comunidade, respeitando a neurodiversidade.

Art. 2º As praças inclusivas intergeracionais deverão ser adaptadas e estruturadas com base nas seguintes diretrizes, respeitando a diversidade das populações atendidas:

I - **Acessibilidade universal**, com: a) Pavimentação adequada para cadeirantes, rampas de acesso, pisos táteis e sinalização em braille; b) Banheiros adaptados e áreas de descanso com assentos acessíveis; c) Caminhos largos e sem obstáculos para o trânsito de cadeiras de rodas, carrinhos de bebê e demais meios de mobilidade.

II - **Equipamentos de lazer adaptados**, incluindo: a) Brinquedos e equipamentos acessíveis, atendendo tanto crianças quanto idosos, com diferentes níveis de dificuldade e estímulos sensoriais; b) Academias ao ar livre adaptadas com equipamentos acessíveis para pessoas com mobilidade reduzida e idosos; c) Áreas de jogos interativos, mesas de dama, xadrez e dominó, além de atividades de arte e música para todas as idades e habilidades.

III - **Espaços de convivência e socialização**, com: a) Áreas verdes, bancos e mesas para piqueniques e descanso; b) Centro de leitura e espaços para oficinas culturais e recreativas, como dança, teatro, jardinagem e culinária; c) Programação de eventos culturais, festivais de arte e



Câmara Municipal de **Maracanaú**

música, com foco na integração de todas as faixas etárias e habilidades, promovendo um ambiente de convivência diversificada e inclusiva.

Art. 3º As praças inclusivas intergeracionais devem contar com a seguinte estrutura de segurança:

I - Iluminação pública adequada em todas as áreas, com ênfase nas áreas de maior circulação de idosos e crianças;

II - Monitoramento por câmeras de segurança e presença de agentes de segurança pública para garantir a tranquilidade e proteção dos usuários da praça.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, será responsável pela execução, manutenção e administração das praças inclusivas intergeracionais, incluindo a promoção de atividades intergeracionais, oficinas e eventos culturais.

Art. 5º Fica autorizada a destinação de recursos orçamentários para a **adequação, construção e manutenção** das praças inclusivas intergeracionais, conforme o planejamento de investimentos do Município.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá firmar **parcerias com instituições públicas, privadas e ONGs** para o desenvolvimento de projetos de inclusão social e para a realização de atividades culturais e sociais nas praças.

Art. 7º A implementação das praças inclusivas intergeracionais deverá ser realizada de forma gradual, atendendo as necessidades de cada praça conforme o levantamento das condições de acessibilidade e infraestrutura já existentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 18 de fevereiro de 2025.

Paulo Henrique Costa da Silva

Paulo Henrique Costa da Silva

Vereador



APROVADO



Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

As praças públicas são, tradicionalmente, espaços de lazer e recreação, mas nem sempre estão adequadas para receber pessoas com diferentes tipos de mobilidade, necessidades especiais ou idosos. Ao criar as praças inclusivas intergeracionais, buscamos garantir a acessibilidade e a integração social, permitindo que crianças, jovens, adultos e idosos, pessoas com deficiência, possam interagir, aprender e compartilhar experiências de forma harmoniosa e enriquecedora.

O conceito de “intergeracional” visa justamente a promoção da interação entre pessoas de diferentes idades, principalmente entre crianças e idosos, que têm muito a aprender e ensinar uns aos outros. Incluir as pessoas com deficiência, que muitas vezes ficam restritas a espaços privados ou menos adequados, é um passo importante para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Essas praças serão espaços de convívio social, de aprendizado cultural, de lazer e prática esportiva, com a implementação de brinquedos adaptados, academias ao ar livre acessíveis, áreas de convivência e atividades culturais, tudo pensado para a diversidade de habilidades e idades. Além disso, o projeto visa promover a cidadania e a solidariedade, através da promoção de atividades que envolvem a participação ativa da comunidade em geral.

Com a implementação gradual dessas praças, Maracanaú se tornará um exemplo de cidade saudável que promove a inclusão plena, onde todos os cidadãos, independentemente de suas condições físicas ou idade, poderão usufruir do espaço público com dignidade e igualdade.

Ao promover a acessibilidade universal, segurança e conforto, pretendemos garantir que as praças se tornem centros vibrantes de integração social, oferecendo não apenas a oportunidade de recreação, mas também o fortalecimento dos laços comunitários e a promoção do respeito à diversidade.

A criação dessas praças é uma oportunidade de transformar o espaço urbano em um lugar mais humano, acolhedor e acessível para todos os maracanauenses, atendendo às necessidades de uma sociedade cada vez mais inclusiva e plural.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 18 de fevereiro de 2025.

Paulo Henrique Costa da Silva

Paulo Henrique Costa da Silva

Vereador

**UNIÃO
BRASIL**

APROVADO